

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

LEI N°			
DATA	/	/	

AUTÓGRAFO Nº 57/2024 PROJETO DE LEI Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 063/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE o valor de R\$ 149.542,36 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000032

FONTE 170600000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

DA UNIÃO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

LEI N°			
DATA	/	/	

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA Presidente MARCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN 2ª Secretária

